

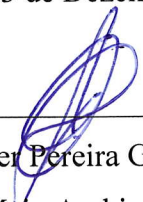
**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE CADASTRO Nº
010/2021
Processo nº 0027/2021**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canápolis/MG**, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Complementar nº 140/2011 e considerando a Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, concede a **ERIDE MARQUES DA FONSECA – CPF Nº 477.136.316-15** a **Licença Ambiental Simplificada na modalidade Cadastro (LAS-Cadastro)**, para o funcionamento das atividades de **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo**, enquadradas na DN COPAM Nº 213/2017 sob os códigos **G-01-03-1** e **G-02-07-0**, respectivamente, desenvolvidas no empreendimento **Fazenda Córrego dos Bois – Matrícula 4.290**.

Esta Licença não exime o requerente a obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas, autorização para intervenção em áreas de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como, da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 23/12/2031.

Canápolis, 23 de Dezembro de 2021.



Joander Pereira Gouveia
Secretário de Meio Ambiente de Canápolis

Esta Licença Ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.